



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de maio de 2026.

Atos da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL Nº 002/2026 – RESULTADO
PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2026**

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026, nomeada através de Portaria, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o RESULTADO PRELIMINAR da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Nos termos do Edital 002/2026 e demais alterações, resta publicado, Resultado Preliminar da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, o que o faz, nos termos da relação do Anexo I deste Edital.

2. Nos termos do item 09 do Edital nº 002/2026, poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame.

3. As disposições complementares seguem como dispostas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Princesa Isabel – PB, em 11 de maio de 2026.

MARIA DO BOM CONSELHO DA SILVA LEANDRO
Presidente da Comissão

LILIANE NUNES VIEIRA
Membro

FABIANA DE LIMA FREIRE
Membro

ANEXO I

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO
CURRICULAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2026**

**ENTREVISTADOR – CADASTRO
ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA**

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	DANYLLO DA SILVA BARBOSA	ENTREVISTADOR	65 PONTOS	APROVADO	
02	AYLTON KELLYTON DOS SANTOS TEODÓSIO	ENTREVISTADOR	25 PONTOS	APROVADO	
03	TIAGO ÍTALO SERAFIM DE MORAIS	ENTREVISTADOR	10 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA	
04	YASMIM MARIA PINTO SIMPLÍCIO	ENTREVISTADOR			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO, CONFORME EDITAL, ANEXO IV

**EDUCADOR SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ**

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	JOSEANE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	76 PONTOS	APROVADA	
02	MARIA DAS DORES BRAZ PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	65 PONTOS	APROVADA	
03	VINÍCIUS DE SOUSA LACERDA	EDUCADOR	56 PONTOS	APROVADA	



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de maio de 2026.

Atos da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

		SOCIAL			
04	MICHELLE TEODÓSIO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	55 PONTOS	APROVADA	
05	MARIA CLEUDA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	25 PONTOS	APROVADA	
06	LAÍS MARIA PEREIRA BATISTA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	25 PONTOS	APROVADA	
07	ÉRICA CAMILA MARQUES DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	25 PONTOS	APROVADA	
08	ANELICE ANTAS DINIZ	EDUCADOR SOCIAL	24 PONTOS	APROVADA	
09	DAYARA MILLANE LIMA FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL	19 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA	
10	BÁRBARA NICOLE MIGUEL DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	10 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA	
11	LYRIELL DE SOUSA MORENO	EDUCADOR SOCIAL			NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO, CONFORME EDITAL, ANEXO IV.
12	MARIA SILVANEI DE BEZERRA	EDUCADOR SOCIAL			NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO, CONFORME EDITAL, ANEXO IV.

SUPERVISOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	OBSE RVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	RENATA JÚLIA RODRIGUES FERREIRA	SUPERVISOR	51 PONTOS		APROVADA

OBSERVAÇÃO: Os casos de empate entre os candidatos foram considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, conforme o Anexo VII do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2026:

- Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
- Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- O candidato que tiver a maior idade.

* Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

Princesa Isabel – PB, em 11 de maio de 2026.

MARIA DO BOM CONSELHO DA SILVA LEANDRO
Presidente da Comissão

LILIANE NUNES VIEIRA
Membro

FABIANA DE LIMA FREIRE
Membro